



NOTA PÚBLICA

Em defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes e do Controle Social

A COLEGIADA DO FÓRUM NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FNDCA vem protagonizando, desde o final dos anos 80, a luta em defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes brasileiros. Ao longo desta história, cumpre com o seu compromisso de Defesa e Controle Social, atuando em seu papel de anúncio e denúncia das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sendo assim, vem a público lamentar o descaso, o desrespeito e o desinteresse por parte do Governo do estado do Rio de Janeiro com a pauta das crianças e dos adolescentes, demonstrado na omissão em realocar, de forma adequada, bem como disponibilizar recursos humanos e materiais para a plena realização das atividades do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes/RJ – CEDCA/RJ.

Os Conselhos de Direitos são espaços democráticos, constituídos paritariamente por representantes do Governo e da Sociedade Civil. Espaços estes extremamente necessários para o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas em todos os níveis de governo – federal, estadual e municipal. É através da inserção nos Conselhos que a sociedade civil organizada participa das instâncias de decisão, fiscaliza os programas governamentais, monitora convênios, projetos e repasses constitucionais entre os entes federados.

Importa ressaltar que os Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente elaboram anualmente Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente com as diretrizes a serem adotadas, sendo votado, aprovado pelo colegiado e publicizado para sociedade. Conforme a Resolução CONANDA nº 137/10, art. 16, item III, é vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. O art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA esclarece que os recursos dos Fundos de Direitos da Criança e Adolescente tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente na área da criança e adolescente e compete ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente gerir tais recursos cabendo ao gestor público à ordenação de despesas, não sendo autorizado o custeio da folha de pagamento.



Entendendo que a ausência de sede própria prejudica o desempenho e o papel atribuído às instancias de controle social e com o intuito de garantir o acompanhamento e monitoramento das políticas públicas implementadas no estado do Rio de Janeiro, o FNDCA exige providências imediatas:

- do Governo do estado do Rio de Janeiro em garantir a sede própria para o CEDCA/RJ, bem como a estrutura financeira e humana para o bom funcionamento do mesmo, de modo a garantir a defesa dos direitos humanos de Crianças e Adolescentes;
- do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP - e do Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – MPRJ - instauração de inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes;
- da Secretaria de Direitos Humanos - SDH intervenção junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, órgão ao qual CEDCA/RJ está vinculado.

Deste modo, o FNDCA reforça o seu apoio aos conselheiros do CEDCA/RJ em reivindicar estrutura física, financeira e humana para desenvolvimento das atividades na garantia e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes do estado do Rio de Janeiro e informa à sociedade que através dos fóruns estaduais realiza levantamento sobre os conselhos estaduais que se encontram na mesma situação do CEDCA/RJ.

Brasília/DF, 15 de março de 2017

Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
FÓRUM NACIONAL DCA